



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS PARA A INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE BUSCA ELETRÔNICA EM REGISTROS USANDO LINGUAGEM NATURAL (BERNA).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217-SSP/PA e CPF nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém/PA e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Assis Chateaubriant, nº. 195, Setor Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com inscrição no CNPJ/MF nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **TJGO** e neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a Integração do programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna), Inteligência Artificial desenvolvida pelo TJGO, à plataforma de processo eletrônico e ao banco de dados do TJPA.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ÀS PARTES MUTUAMENTE:

- Dar amplo conhecimento dos termos deste Acordo de Cooperação Técnica à comunidade em geral, utilizando-se dos meios institucionais de divulgação;
- Aceitar e cumprir a legislação, as normatizações e instruções técnicas e administrativas das partes, e
- Informar sobre incidentes ou ocorrências que possam comprometer os objetivos a que os participantes se propõem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ por meio da SECRETARIA DE INFORMÁTICA:

- Indicar magistrado ou servidor para atuar como coordenador do projeto, elaborando cronogramas, implantando projetos pilotos e atuando junto ao TJGO para a eficaz implantação do Berna ao TJPA;
- Integrar o programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna) ao Sistema PJe e ao banco de dados do TJPA;
- Responsabilizar-se pelas adaptações a serem realizadas no Programa Berna;

TJPA-MEM-2023/03120
HSA

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31



TJPADES202312304A





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- d) Desenvolver solução de extração dos textos (petições iniciais) do PJe, objetivando entregar a Berna IA para seu trabalho de clusterização de similares.
- e) Ler os clusters (processamento Berna) e verificar a possibilidade de realizar automação no PJe.
- f) Instalar o Sistema Berna, arcando com todos os ônus e obrigações a ela inerentes, bem como promover o treinamento de seus servidores;
- g) Proceder ajustes e adaptações de acesso e segurança da informação, na infraestrutura de tecnologia do TJPA afim de promover a integração do sistema Berna ao Sistema PJe, obedecendo a Política de Segurança da Informação em vigor no TJPA.
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas necessárias à implementação deste Acordo de cooperação;
- i) Respeitar os direitos autorais, de exibição de imagem e de propriedade intelectual do TJGO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS:

- a) Fornecer, sem ônus para o TJPA, o acesso ao programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna) para execução nas dependências do TJPA;
- b) Realizar capacitação on-line e remota dos servidores da Secretaria de Informática do TJPA, de , no máximo, 12 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 26 de janeiro de 2023 e término em 26 de julho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO — O presente acordo poderá ser prorrogado a qualquer tempo mediante interesse entre as partes e por meio de lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis e com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo, conforme Portaria n.º 3615/2021-GP.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no § 1º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho aprovado, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente apreciado pelo setor técnico e submetido à aprovação dos signatários, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução dentre de suas áreas de competência, e de acordo com a existência de disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

TJPA-MEM-2023/03120
HSA

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA, SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31



TJPADES202312304A





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo consenso entre os partícipes as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, passando o mesmo a fazer parte integrada deste instrumento, com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo, conforme Portaria n.º 3615/2021-GP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização deste instrumento será realizada por servidores designados pelos partícipes, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No âmbito do TJPA a gestão das ações do presente instrumento será de responsabilidade da servidora:

Nome: MARÍLIA PAULO TELES

Setor: COORDENADORIA DE APLICAÇÕES -SECINFO/TJPA

PARÁGRAFO SEGUNDO: No âmbito do TJGO a gestão das ações do presente instrumento será de responsabilidade do servidor:

Nome: ANTÔNIO PIRES DE CASTRO JUNIOR

Setor: DIRETOR DE ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS -TJGO

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Este acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

TJPA-MEM-2023/03120
HSA

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31



TJPADES202312304A





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém - PA para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Acordo de Cooperação Técnica, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 26 de janeiro de 2023.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

TJPA-MEM-2023/03120
HSA

4



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 27/01/2023 às 17:37.
Para validar este documento informe o código 622404144246 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



TJPADES202312304A





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará				C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000		EA – ESFERA ADMINISTRATIVA Estado
NOME DO RESPONSÁVEL CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO					
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 3064217 SSP/PA	CARGO Desembargadora Presidente		FUNÇÃO Presidente do TJPA		MATRICULA 9407
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás				C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO – CEP 74.130-011					
NOME DO RESPONSÁVEL Carlos Alberto França		C.P.F.	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO Desembargador Presidente

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Acordo de Cooperação para integração do Berna ao TJPA.	PERÍODO DE EXECUÇÃO 26/01/2023 a 26/07/2023
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Integração do programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna), desenvolvido pelo TJGO, à plataforma de processo eletrônico e ao banco de dados do TJPA.	
OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS GERAL: - Implantação da Inteligência artificial e incrementação de solução já existente ESPECÍFICOS: - Trazer maior celeridade na tramitação processual; - Identificar e unificar, automaticamente, volumes significativos de demandas judiciais em tramitação que possuam o mesmo fato e tese jurídica na petição inicial; - Automatização de algumas rotinas que anteriormente eram realizadas pelo ser humano; - Classificação de ações, peças, clusterização (agrupamento), captação de informações para prevenção de litígios; - Identificar processos similares e separar em grupos, vinculando os grupos similares em classificadores criados pelas unidades judiciais e, ainda, gerar movimentos de conclusão nos processos; - Auxiliar na identificação para coibição de litigância predatória (Recomendação nº 127/2022 - CNJ).	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O Berna é um programa de inteligência artificial que identifica e unifica, automaticamente, volumes significativos de demandas judiciais em tramitação que possuam o mesmo fato e tese jurídica na petição inicial. Com a identificação e unificação desses processos em agrupamentos, são criadas pendências no Sistema PJe, com a finalidade de informar a	

TJPA-MEM-2023/03120
HSA

5



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 27/01/2023 às 17:37.
Para validar este documento informe o código 622404144246 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



TJPADES202312304A





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

possibilidade de ocorrência de conexão com as diferentes unidades judiciais que receberam as causas por distribuição, alertando e facilitando a análise pelo julgador. Com isso, é possível acelerar a movimentação das ações. Busca-se assim, um impulso nas execuções fiscais e cíveis, e atingir objetivos estratégicos de eficiência e eficácia nos resultados, buscando sempre maior celeridade na prestação jurisdicional.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta - Integração do programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna) ao Sistema PJe e Banco de Dados do TJPA.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

5. METODOLOGIA

Serão utilizados métodos de aprendizagem de máquina não supervisionados e clusterizados de similares, bem como métricas para cálculo de similaridade entre textos e vetorização de documentos. Os métodos aplicados serão convertidos em estruturadas de dados e sistemas, de ordem compartimentada, permitindo seu compartilhamento para execuções intra-TJ's, gerando seus resultados em banco de dados.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica:
 Nome: **MARÍLIA PAULO TELES**
 Setor: COORDENADORIA DE APLICAÇÕES - SECINFO/TJPA
 Nome: **ANTÔNIO PIRES DE CASTRO JUNIOR**
 Setor: DIRETOR DE ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS - TJGO

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Integração do Berna ao TJPA												
ANO	2023											
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSINATURA	X											
EXECUÇÃO	X	X	X	X	X	X	X					

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- Indicar magistrado ou servidor para atuar como coordenador do projeto, elaborando cronogramas, implantando projetos pilotos e atuando junto ao TJGO para a eficaz implantação do Berna ao TJPA;
- Integrar o programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna) ao Sistema PJe e ao banco de dados do TJPA;

TJPA-MEM-2023/03120
HSA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
 Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663>
 Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31



TJPADES202312304A





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- Responsabilizar-se pelas adaptações a serem realizadas no Programa Berna;
- Desenvolver solução de extração dos textos (petições iniciais) do PJe, objetivando entregar a Berna IA para seu trabalho de clusterização de similares.
- Ler os *clusters* (processamento Berna) e verificar a possibilidade de realizar automação no PJe.
- Dar amplo conhecimento dos termos deste Acordo de Cooperação Técnica à comunidade em geral, utilizando-se dos meios institucionais de divulgação;
- Aceitar e cumprir a legislação, as normatizações e instruções técnicas e administrativas das partes;
- Informar sobre incidentes ou ocorrências que possam comprometer os objetivos a que os partícipes se propõem;
- Instalar o Sistema Berna, arcando com todos os ônus e obrigações a ela inerentes, bem como promover o treinamento de seus servidores;
- Proceder ajustes e adaptações de acesso e segurança da informação, na infraestrutura de tecnologia do TJPA a fim de promover a integração do sistema Berna ao Sistema PJe, obedecendo a Política de Segurança da Informação em vigor no TJPA.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas necessárias à implementação deste Acordo de cooperação;
- Respeitar os direitos autorais, de exibição de imagem e de propriedade intelectual do TJGO.

8.2. OBRIGAÇÕES DO TJGO

- Fornecer, sem ônus para o TJPA, o acesso ao programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna) para execução nas dependências do TJPA;
- Realizar capacitação dos servidores da Secretaria de Informática do TJPA;
- Dar amplo conhecimento dos termos deste Acordo de Cooperação Técnica à comunidade em geral, utilizando-se dos meios institucionais de divulgação;
- Aceitar e cumprir a legislação, as normatizações e instruções técnicas e administrativas das partes;
- Informar sobre incidentes ou ocorrências que possam comprometer os objetivos a que os partícipes se propõem;

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova e para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Aprovado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

TJPA-MEM-2023/03120
HSA

7



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
 Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663>
 Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31



TJPADES202312304A





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Belém-PA, 26 de janeiro de 2023.

TJPA-MEM-2023/03120
HSA

8



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 27/01/2023 às 17:37.
Para validar este documento informe o código 622404144246 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



TJPADES202312304A



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 622404144246 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202212000376321 (Evento nº 14)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 27/01/2023 às 17:37



OUTRAS MATÉRIAS

CONVOCAÇÃO Nº 01/2023-GAB-DPG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes de planejamento para os próximos anos, a fim de nortear as atividades e metas institucionais; CONVOCA todos os Diretores e Coordenadores, da capital e do interior, a participarem da reunião de apresentação do Planejamento Estratégico Institucional 2024/2027, fruto do trabalho conjunto dos membros e servidores desta instituição e da Fundação Getúlio Vargas - FGV, que se realizará de forma presencial e virtual, no dia 03 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), às 8h30, no Hotel Radisson Maiorana, Av. Cmte. Brás de Aguiar, 301-321 - Nazaré, Belém - PA. Comunica-se, ainda, que a cerimônia será integralmente transmitida pelo YouTube: <https://youtu.be/chGvF3Q3Wlw>.

Belém, 30 de janeiro de 2023.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 900197

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2023- SA

A Senhora DÉBORA MORAES GOMES, Secretária de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA nº 5903/2019 - GP, que delega competência ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; com nova redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro 2019, Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Decreto Estadual nº 199, de 09 de junho de 2003; Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020 e demais normas regulamentares:
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA JÚNIOR, AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS e CRISTIANE DE SOUSA LIMA para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal de Justiça, atuando como membros suplentes os servidores DANIELE DIAS MARQUES e FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES. Parágrafo único - Designar a servidora AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS para atuar como Presidente da Comissão, em caso de impedimento do titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS, ANDREZA ETHEENE CAVALCANTE MOURA, CRISTIANE DE SOUSA LIMA, DANIELE DIAS MARQUES e MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA JÚNIOR, como PREGOEIROS do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com atuação específica nas licitações instauradas sob a modalidade PREGÃO.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 30 de janeiro de 2023.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

Protocolo: 900218

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº. 02.292.266/0001-80 // Objeto: Integração do programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna), Inteligência Artificial desenvolvida pelo TJGO, à plataforma de processo eletrônico e ao banco de dados do TJPA. // Vigência: O presente Acordo terá vigência de 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 26/01/2023 //. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 900156

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2014/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Gurupá, através da Prefeitura Municipal // CNPJ/MF 04.876.397/0001-30 // Objeto principal: Cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município // Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 3 (três) anos // Vigência do aditivo: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2026 // Data da assinatura: 23/01/2023 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 900153

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 39.819, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor VANDRÉ BARBOSA COLARES, matrícula nº 0101736, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Relações Públicas NS-02, a partir de 31-01-2023.

II - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 31-01-2023.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 900333

PORTARIA Nº 39.798, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que no próximo dia 04 de abril de 2023, a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) será obrigatória para todos os entes da Federação; CONSIDERANDO que a Governança será um elemento central das contratações públicas com inserção expressa da "Alta Administração" como responsável pela consecução dos objetivos da Nova Lei de Licitações; CONSIDERANDO a maior ênfase e importância conferida à fase de planejamento e fomento de uma visão multidisciplinar do fenômeno das contratações públicas.

CONSIDERANDO o Memo nº 002/2022 - CPL/SEADM, protocolizado sob o Expediente nº 019345/2022;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24-01-2023, o prazo de duração da Comissão Especial para Adoção das Providências Necessárias a Efetiva Implantação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de que trata o Expediente nº 019345/2022, e cuja comissão foi designada pela PORTARIA nº 39.548 de 24-11-2022, publicada no D.O.E nº 35.199, de 25-11-2022.

II - Atribuir a Gratificação de 50% (cinquenta por cento), por participação em Comissão Especial, nos termos do inciso VI, do artigo 132, e art. 139, &1º da Lei nº 5.810/94, a todos os servidores que integram a presente Comissão Especial, designados através da PORTARIA nº 39.548, de 24-11-2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.199, de 25-11-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 900247

PORTARIA Nº 39.802 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 001489/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor BRUNO LOBATO CARDOSO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101501, 20 (vinte) dias de licença paternidade, nos termos do artigo 91, da Lei nº 5.810/94, com redação dada pela Lei nº 9.348/2021, no período de 25-01 a 13-02-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 900258

PORTARIA Nº 39.812, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 0101419, do cargo em comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 31-01-2023.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 900304